



## RESPOSTA

### **BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE**

**Questionamento** : poderão os documentos solicitados serem apresentados com assinatura digital eletrônica, com fundamento no art. 10, § 2º da MP 2200- 2/2001 e art. 6º do Decreto nº 10.278/2020?

RESPOSTA: SIM

**Questionamento** : As declarações solicitadas poderão ser apresentadas com assinatura digital eletrônica, com fundamento no art. 10, § 2º da MP 2200- 2/2001 e art. 6º do Decreto nº 10.278/2020?

RESPOSTA: SIM

**Questionamento** : os documentos assinados digitalmente e autenticados digitalmente deverão também ser apresentados no pen drive?

RESPOSTA: SIM. Toda documentação entregue, seja a proposta técnica ou os documentos de habilitação, devem ser entregues na mídia eletrônica, separadamente, de acordo com o envelope correspondente (envelope 01- proposta técnica, envelope 02- habilitação)

**Questionamento** : Os documentos podem ser apresentados autenticados de forma digital, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001, V, do 7º, da lei 8935/94 e VIII, do art. 2º, Provimento 100 do Conselho Nacional de Justiça, pela plataforma da CENAD: Central Notarial de Autenticação Digital do Colégio Notarial do Brasil?

RESPOSTA: SIM

**Questionamento** : Poderá ser apresentada procuração e carta de credenciamento com a assinatura digital? Sem precisar reconhecer firma da assinatura?

RESPOSTA: SIM

**Questionamento : A visita técnica é obrigatória?**

RESPOSTA: SIM

**Questionamento :** Para a composição do valor do salário dos profissionais de enfermagem deve-se levar em conta o valor do Piso da enfermagem, instituído pela Lei nº 14.434/2022? Em sendo negativo, o município repassará a OS o valor referente à complementação via auxílio financeiro da União?

RESPOSTA: O edital estabelece as obrigações do parceiro privado, com destaque para o subitem 3.1.24, que impõe à instituição vencedora a responsabilidade de garantir o pagamento do piso salarial dos empregados contratados sob o regime celetista, independentemente da categoria profissional. Dessa forma, a composição do valor salarial dos profissionais de enfermagem, bem como os demais funcionários, deve necessariamente observar o piso salarial estabelecido na legislação pertinente.

## **INSTITUTO DE GESTÃO ALIANÇA**

**QUESTIONAMENTO :** Rememora-se que fora estipulado que a Proposta de Trabalho deverá ser constituída por um Modelo Gerencial, Ações voltadas à qualidade e por Qualificação técnica. Ocorre que, ao verificar o Edital chama a atenção que não foi especificado por este se haverá a necessidade das Organizações da Sociedade Civil apresentarem um modelo de proposta financeira e tampouco se, em caso afirmativo, quais seriam os seus elementos mínimos objeto de análise pela Comissão. Dessa forma, destaca-se que, havendo a necessidade de apresentar a proposta financeira, para a elaboração correta desta, é importante compreender os elementos que a Comissão e o Estado de Goiás entendem como sendo essenciais a serem apresentados, razão pela qual requer que sejam prestados esclarecimentos quanto a este tópico em específico.

**RESPOSTA: Na matriz de avaliação há um item, que evidencia com clareza o questionamento apresentado, vejamos:** "*Proposta de trabalho com adequado planejamento, visão de futuro, cronogramas de execução, custos estimados e resultados factíveis.*" Deste modo, o edital exige a apresentação de uma proposta financeira. Quanto à elementos mínimos

objetos de análise pela Comissão, como todos os demais itens da matriz de avaliação o proponente é que deverá fazer a propositura nos termos de tudo que foi disposto em edital e seus anexos, personalizando a proposta de acordo com a unidade licitada.

## **BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE**

### **QUESTIONAMENTO:**

32.5.7. A Equipe Técnica da SPAIS/SES participará em conjunto com a equipe técnica do PARCEIRO PRIVADO para elaborar e organizar o protocolo da Clínica de Serviços Dialíticos (Hemodiálise e Diálise Peritoneal) para que a mesma ofereça o melhor serviço de saúde para a população da Região de Saúde.

32.5.8. O serviço de TRS, também deverá fornecer ao usuário renal crônico sob seus cuidados:

a) Atendimento ambulatorial aos pacientes que estão em processo de diálise, sob sua responsabilidade, bem como o matriciamento dos mesmos, nos casos de internação hospitalar;

● => **O que seria o matriciamento desse paciente hospitalizado ?**

**RESPOSTA:** Refere-se ao encaminhamento para o hospital de retaguarda em caso de intercorrências, sendo este o Hospital Estadual de Formosa (HEF).

b) O aporte nutricional, durante a permanência do usuário na policlínica, mediante avaliação do nutricionista;

● => **seria o lanche já entregue de rotina aos pacientes ou seria complementação nutricional adicional ?**

**RESPOSTA:** Trata-se de fornecimento de lanche individualizado entregue aos pacientes conforme rotina já estabelecida.

c) A viabilização dos acessos (fístula arterio venosa, permicath, próteses) necessários à realização da hemodiálise, bem como o implante de cateter para diálise peritoneal, de acordo a necessidade do usuário, seguindo o fluxo preestabelecido pela SES;

● => **Quem irá realizar os procedimentos será a parceira pública em sua unidades hospitalares ? ou a OS terá que arcar financeiramente com esse procedimento em unidades particulares ou parceiras ?**

**RESPOSTA:** Os procedimentos serão realizados nas unidades

hospitalares estaduais de referência de cada serviço, sendo para este o Hospital Estadual de Formosa (HEF).

**QUESTIONAMENTO:** 32.6. Transporte gratuito de pacientes para sessões de tratamento dialítico para a Policlínica Estadual.

32.6.1 O PARCEIRO PRIVADO deverá disponibilizar 2 (dois) veículos automotores tipo VAN com no mínimo 15 lugares. Todos os veículos devem ser equipados com ar condicionado e itens de segurança obrigatórios exigidos pela legislação vigente. Os veículos circularão pelas cidades da macrorregião Nordeste e levarão os pacientes até a Policlínica Estadual da Região Nordeste – Posse para as Sessões de Tratamento em Hemodiálise, conforme rota pré-estabelecida em protocolo disponibilizado pela SES.

32.6.2. Os roteiros dos veículos deverão ser planejados conforme a demanda da região de saúde, e devem seguir as orientações da Equipe Técnica da SES (SPAIS e SUREG, em conjunto), a qual será a responsável por elaborar e organizar o protocolo e rota de utilização dos VANS e disponibilizá-los para o PARCEIRO PRIVADO.

38.12. Transporte de pacientes para sessões de tratamento dialítico para a Policlínica Estadual

38.12.1. Para fins de precificação deve ser considerado a locação/comodato de unidades de transporte conforme especificação no item 6.6. Transporte gratuito de pacientes para sessões de tratamento dialítico para a Policlínica Estadual e a média mensal de distância percorrida pelos mesmos.

**=> não há previsão financeira deste serviço no edital. Haverá uma aporte financeiro para a realização do mesmo?**

**RESPOSTA:** Conforme subitem 51.2.7.2. do edital, o custeio do transporte para as Sessões de Tratamento em hemodiálise já estão inseridos dentro do custo das Sessões de Hemodiálise retirado do Relatório Painel Comparativo de Custos (maio/2023 a abril/2024), do sistema Key Performance Indicators for Health - KPIH da própria unidade. A base para a formação do referido painel conta apenas com unidade similares as policlínicas, contando com outras unidades que também fazem transporte de paciente para as Sessões de Hemodiálise.

**QUESTIONAMENTO:** 32.8.4. Para os casos de pacientes que apresentarem intercorrências durante as sessões de hemodiálise, a equipe da Policlínica de Posse prestará o primeiro atendimento e estabilização do quadro clínico e contará com o apoio do Hospital Estadual de Formosa- HEF como unidade retaguarda para os casos graves, devendo inserir a solicitação de transferência no sistema da Regulação Estadual, com teste COVID e demais exames necessários em anexo à ficha de solicitação, para que seja providenciado pela mesa reguladora da urgência a autorização para o encaminhamento em tempo hábil.

**=> a responsabilidade de transporte desse paciente será da unidade ? Terá aporte financeiro para o mesmo ?**

**RESPOSTA:** A responsabilidade de transporte desse paciente até a unidade retaguarda é da Policlínica, estando o custeio incluso no valor da sessão.

**QUESTIONAMENTO:** 38.2. Consultas da Equipe Multiprofissional e Processos Terapêuticos de Média Duração (Sessões/Tratamentos):

38.2.1. O Estabelecimento de Saúde deverá disponibilizar consultas multiprofissionais e processos terapêuticos de média duração para usuários egressos da própria Unidade. 3

8.2.2. A Regulação Estadual poderá encaminhar pacientes quando identificado demanda na região de saúde, respeitando-se o limite da capacidade operacional do ambulatório e o total de consultas estabelecidas, devendo a execução dos atendimentos realizados ser informada separadamente na prestação de contas.

**=> A Regulação irá avisar com quanto tempo de antecedência a demanda para ser aberta a agenda externa para os mesmos ?**

**RESPOSTA:** A avaliação da necessidade e da demanda reprimida das Regiões de Saúde será feita constantemente pela Regulação Estadual. Assim, sempre que necessário, o **PARCEIRO PÚBLICO** solicitará modificações com relação às especialidades ofertadas e/ou remanejamentos de quantitativo da oferta para outra especialidade, o que deverá ser cumprido pelo **PARCEIRO PRIVADO** em até 60 (sessenta) dias;

**QUESTIONAMENTO:** As consultas realizadas pelo Serviço Social deverão ser registradas em separado, e não configuram consultas ambulatoriais da equipe multiprofissional, sendo apenas informadas conforme as normas definidas pela Secretaria da

Quadro 8 - Meta de consultas e processos terapêuticos de média duração

Consulta da Equipe Multiprofissional*	Meta Mensal
Total	4.300

\*Excetuando consultas odontológicas que possuem metas específicas.

**Obs.: Para a composição da meta usou-se a série histórica da unidade como orientadora.**

38.2.4. Segue a quantidade geral de oferta da equipe multiprofissional, dividido por tipo de consulta.

**Conforme histórico de atendimento da unidade (disponível do portal da transparência), para se chegar ao valor estipulado foi contabilizada a consulta pelo profissional do Serviço social. Diante disto, poderá ou não ser contabilizado para o atendimento deste profissional ?**

**RESPOSTA:** Para a Policlínica a meta mensal de consultas e processos terapêuticos de média duração é de 4.300 atendimentos. Os atendimentos realizados pelo Serviço Social deverão ser registradas em separado, e não configurarão consultas ambulatoriais da equipe multiprofissional para o cumprimento da meta.

**QUESTIONAMENTO:** Na POLICLÍNICA DE FORMOSA há um erro matemático na odontologia, causando um erro na precificação.

**RESPOSTA:** Observa-se, aparentemente, um equívoco no presente pedido de esclarecimento, uma vez que este se refere à Policlínica Estadual da Região Sudoeste – Quirinópolis. Contudo, ressalta-se que a resposta oferecida por esta área técnica relacionada à Policlínica Estadual da Região Entorno – Formosa, foi empreendido no Despacho nº 1436 (SEI nº 65622512), onde consta que " não se verificou qualquer equívoco nos cálculos apresentados."

**QUESTIONAMENTO:** Respeitosamente, solicita-se

esclarecimento sobre o funcionamento integral do serviço de hemodiálise na unidade. Essas informações são essenciais para assegurar o entendimento adequado das condições atuais da prestação dos serviços, com o intuito de elaborar propostas que estejam em conformidade com o edital e a legislação aplicável.

## **RESPOSTA:**

Pois bem, a unidade funciona hoje a Terapia de substituição renal ou terapia renal substitutiva (TRS) é um termo usado para abranger os tratamentos para a insuficiência renal. Ela inclui: hemodiálise, diálise peritoneal, A TRS na Policlínica deverá contar com atendimento técnico especializado em todas as áreas de saúde e apoio diagnóstico. Além do acesso ao diagnóstico precoce, e ao tratamento conservador, retardando a inserção do indivíduo na TRS, proporcionando melhor qualidade de vida ao paciente Renal Crônico.

Para atendimento na TRS, o funcionamento deverá ser de segunda a sábado, das 7h00 às 19h00, em 2 (dois) turnos, com equipe multiprofissional exclusiva composta por: 1 (um) médico nefrologista RT e 1 (um) médico nefrologista plantonista, 1 (um) enfermeiro para 35 (trinta e cinco) pacientes por turno e 1 (um) técnico de enfermagem para 4 (quatro) pacientes. E deverá ter uma equipe multiprofissional de suporte com: 1 (um) assistente social, 1 (um) nutricionista e 1 (um) psicólogo. Deverão ser ofertados os tratamentos por Hemodialise - HD e Dialise Peritoneal - DP.

A Policlínica também deve fornecer atenção aos pacientes ambulatoriais que estão em estágio de risco de lesões renais leves, moderados e pré dialíticos.

O serviço de TRS, também deverá fornecer ao usuário renal crônico sob seus cuidados:

- a) Atendimento ambulatorial aos pacientes que estão em processo de diálise, sob sua responsabilidade, bem como o matriciamento dos mesmos, nos casos de internação hospitalar;
- b) O aporte nutricional, durante a permanência do usuário na policlínica, mediante avaliação do nutricionista;
- c) Os exames laboratoriais e/ou de imagem, conforme disposto nas diretrizes clínicas para o cuidado ao paciente com DRC;
- d) A viabilização dos acessos (fístula arterio venosa, permicath, próteses) necessários à realização da hemodiálise, bem como o implante de cateter para diálise peritoneal, de acordo a necessidade do usuário, seguindo o fluxo preestabelecido pela SES;
- e) O monitoramento do uso dos medicamentos

complementares às terapias renais será de responsabilidade do serviço de TRS e equipe multiprofissional. Cabe à Policlínica a atenção aos pacientes ambulatoriais que estão em estágio de risco de lesões renais leves, moderados e pré-dialíticos. Em consonância às legislações vigentes e a linha do Cuidado da Pessoa com Doença Renal Crônica estabelecida pelo Ministério da Saúde.

**QUESTIONAMENTO:** O edital não faz referência ao número de equipamentos de hemodiálise. Contudo, a necessidade e a quantidade desses equipamentos para atendimento beira-leito não estão claramente definidas. Assim, buscamos esclarecimentos sobre essa questão, especialmente no que se refere a essa modalidade de serviço ambulatorial.

**RESPOSTA:** A unidade atualmente conta com 20 máquinas de hemodiálise e 20 poltronas.

**QUESTIONAMENTO:** Solicitamos, gentilmente, o envio da planta arquitetônica da unidade, com o objetivo de auxiliar no correto dimensionamento das instalações e na organização dos recursos, essenciais para a análise técnica.

**RESPOSTA:** Anexado

**QUESTIONAMENTO:** O ente estadual realiza atualmente a cessão de servidores para atuar na Unidade? Nesse contexto, solicitamos, por gentileza, a confirmação sobre a existência de servidores cedidos. Em sendo positivo, também solicitamos o envio da lista com os respectivos cargos e salários.

**RESPOSTA:** A resposta para este questionamento consta no Anexo III do Edital, qual seja, Gestão do Trabalho e Servidores Cedidos

**QUESTIONAMENTO:** A organização social, observando o quadro mínimo de profissionais estabelecido no chamamento público, tem a prerrogativa de acrescentar, conforme sua discricionariedade, outros profissionais que considerar necessários para garantir o adequado funcionamento da unidade?

**RESPOSTA:** Sim, a Organização Social possui a prerrogativa de, respeitando o quadro mínimo de profissionais estabelecido no Chamamento Público, acrescentar, a seu critério discricionário,

outros profissionais que considerar necessários para garantir o adequado funcionamento da unidade. Entretanto, é imprescindível que a inclusão de quaisquer novos colaboradores observe rigorosamente os limites de custeio previstos no contrato, devendo os acréscimos ser compatíveis com a dotação financeira disponível, sem acarretar aumento no valor global pactuado. A organização deverá assegurar que as contratações adicionais não comprometam a execução financeira ou a sustentabilidade do contrato.

**QUESTIONAMENTO:** O item 35.1.25 dispõe que não é permitido adotar nenhuma medida unilateral de alteração na carteira de serviços, fluxos de atenção consolidados, substituição de sistema informatizado (software) ou na estrutura física do ESTABELECIMENTO DE SAÚDE, sem a prévia ciência e aprovação da Secretaria de Estado da Saúde. Nesse sentido, poderia informar qual é o software atualmente utilizado para a gestão de prontuário eletrônico na unidade?

**RESPOSTA:** Informamos que o software atualmente utilizado para a gestão de prontuário eletrônico na unidade é o SOUL MV Hospitalar.

**QUESTIONAMENTO:** Atualmente, há equipamentos alugados na unidade? Em caso afirmativo, seria possível encaminhar a lista dos equipamentos alugados, por gentileza.

**RESPOSTA:** Em Resposta, a Superintendência informou que foi anexado aos autos o documento "Inventário - Policlínica de Quirinópolis" (SEI nº 65696273) contendo a lista dos Equipamentos Médicos Assistenciais disponíveis na unidade. No documento anexado é possível verificar todos os equipamentos próprios e alugados/comodatados/terceirizados da unidade na coluna "I" nomeada de "*Situação*".

1 De toda forma, informa-se que os equipamentos dos seguintes serviços são alugados/terceirizados:

- Equipamentos de laboratório, incluindo todos os equipamentos para realização dos exames de análises clínicas na unidade.
- Locação de 05 (cinco) equipamentos de osmose reversa para atender o serviço de hemodiálise da unidade.
- Locação de 02 (dois) gastroscópios para o setor de endoscopia.

# **INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS**

QUESTIONAMENTO: Gostaríamos de obter informações constante na Qualidade Técnica, sobre o item que menciona a "Experiência Anterior em Gestão de Unidade de Saúde da proponente", especificamente no que se refere à pontuação atribuída à "Titulação de especialistas em administração hospital dos membros da diretoria e gerência". Dessa forma solicitamos esclarecimentos se será aceito "Especialistas em Gestão Hospitalar" como qualificação válida para atender a este requisito.

**RESPOSTA:** Sim. Os certificados de Gestão Hospitalar, nível de pós graduação (especialização), são aceitos neste item.



Documento assinado eletronicamente por **LAYANY RAMALHO LOPES SILVA, Presidente**, em 08/10/2024, às 09:17, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **65548547** e o código CRC **EF9C10D4**.

COMISSÃO INTERNA DE CONTRATOS DE GESTÃO EM SERVIÇOS  
DE SAÚDE  
NAO CADASTRADO, NAO CADASTRADO - Bairro NAO  
CADASTRADO - GOIANIA - GO - CEP 74000-000 - .



Referência: Processo  
nº 202400010033097



SEI 65548547